



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 296/2006.

**“Altera a redação da Lei 263/2005
e dá outras providencias”.**

A Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão na estrutura contida no art. 2º da Lei 263/2005, a saber:

- I- Odontólogo da Família, lotado no Departamento Municipal de Saúde, 01 vaga, carga horária de 08 horas/dia, Símbolo Salarial CC-14.
- II- Bioquímico, lotado no Departamento Municipal de Saúde, 01 vaga, carga horária de 08 horas/dia, Símbolo salarial CC-10.
- III- Supervisor Educacional, lotado no Departamento Municipal de Educação, 01 vaga, carga horária de 08 horas/dia Símbolo Salarial CC-04.
- IV- Assessor Especial do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, 01 vaga, carga horária de 08 horas/dia, Símbolo Salarial CC-06.

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo na estrutura contida no art. 3º da Lei 263/2005, a saber:

- I- Técnico de Higiene Dental, lotado no Departamento Municipal de Saúde, 01 vaga, carga horária de 08 horas/ dia, Símbolo Salarial nível XIV.
- II- Auxiliar de Consultório dentário, lotado no Departamento Municipal de Saúde, 02 vagas, carga horária de 08 horas/dia, Símbolo Salarial nível I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2006.

Vargem Alegre, 07 de Julho de 2006.

Neudmar
NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Sanciono
11/07/2006
Plante